



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO “GUILLOBEL”**

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°
(Processo Administrativo N° 63321.000260/2026-10)**

1. Informações Básicas

- Categoria do Objeto: Serviços

2. Descrição da necessidade

A manutenção da coifa e de seus periféricos é essencial para garantir condições de trabalho na cozinha industrial e copas do Navio, em especial para quando o Navio se faz presente no mar 24 horas por dia. A contratação do serviço visa garantir essas premissas de forma que zele pela segurança do pessoal e do Navio.

O Navio de Socorro Submarino Guillobel no fim de seu Período de Manutenção Geral, com previsão de retorno ao Setor Operativo neste ano. Com isso, a contratação do serviço em lide faz-se necessária para garantir as condições necessárias para o conforto e a segurança dos militares.

3. Área requisitante

- Área Requisitante: Divisão de Intendência
- Responsável: 2T (IM) 20.0017.11 Gabriele Avila dos Santos
- CPF: 162.556.537-22

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da contratação de **serviço de limpeza de coifas, dutos e manutenção de periféricos** do NSS Guillobel conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de início da realização dos serviços não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para a execução do serviço, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto nos **inciso II e IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, pesquisa no Sistema de Registro de Preços.**

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de limpeza de coifas, dutos e manutenção de periféricos é essencial para garantir condições de trabalho e segurança dos militares e do Navio, de forma a garantir

a autonomia e permanência do Navio no mar, uma vez que a utilização da cozinha é essencial a bordo

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: **sistema de registro de preços e pesquisa com fornecedores diretamente**. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância do **serviço de limpeza de coifas, dutos e manutenção de periféricos**, faz-se necessária para garantir condições de conforto e descanso dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

15. Declaração de Viabilidade

Em face aos tópicos abordados, declara-se que a contratação viável e razoável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

GABRIELE AVILA DOS SANTOS
Segundo-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Intendência

Itaguaí, RJ, na data da assinatura

Ordenador de Despesas